

FICTOR ALIMENTOS S.A.

NIRE 35.300.504.798

CNPJ/MF N° 00.359.742/0001-08

*Companhia Aberta***ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO***REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2026*

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14 horas do dia 02 de março de 2026, de forma remota, nos termos do artigo 10, do parágrafo terceiro, do Estatuto Social da **Fictor Alimentos S.A.** ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 10, parágrafo quinto, do Estatuto Social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rafael Ribeiro Leite de Góis – Presidente; e Sra. Luciana Procópio Bueno – Secretária

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a contratação da RSM Brasil Auditores Independentes (conforme abaixo definido), em substituição a anterior auditoria externa independente da Companhia, para a prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, bem como das revisões das Informações Financeiras Trimestrais ("ITR") e demais demonstrações financeiras subsequentes; **(ii)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações descritas nos itens acima.

DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, o membro do Conselho de Administração deliberou por:

- (i)** Considerando a renúncia do auditor externo independente anteriormente responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, formalizada em 18 de fevereiro de 2026, aprovar a contratação da **RSM Brasil Auditores Independentes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.549.480/0001-84, código CVM nº 11878, com sede na Avenida Marquês de São Vicente, 182, 2º andar, conjunto 23, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-000, na cidade de São Paulo, estado do São Paulo ("**RSM**"), para a



prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, bem como das revisões das Informações Financeiras Trimestrais ("ITR") e demais demonstrações financeiras subsequentes referentes ao ano de 2026, observadas as normas da CVM, do Conselho Federal de Contabilidade e demais disposições regulamentares aplicáveis;

- (ii) Consignar que a alteração do auditor externo independente decorre exclusivamente da renúncia apresentada pelo auditor anterior, não havendo qualquer divergência quanto a práticas contábeis, critérios ou procedimentos de auditoria, ou opiniões emitidas;
- (iii) Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias à formalização da contratação, bem como à divulgação da alteração do auditor independente aos órgãos reguladores e ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: O Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata na forma sumária, tendo sido dispensada a sua leitura. Foram considerados signatários da ata os Conselheiros que registraram a sua presença via teleconferência. **Assinaturas:** Mesa: Rafael Ribeiro Leite de Góis – Presidente; Luciana Procópio Bueno – Secretária. Conselheiro Presente: Rafael Ribeiro Leite de Góis.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de registro de reuniões do conselho de administração arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 02 de março de 2026.

Mesa:

Rafael Ribeiro Leite de Góis
Presidente

Luciana Procópio Bueno
Secretária

